



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1169

PROJETO DE LEI Nº 32/75-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de R\$100.000,00 - (cem mil cruzeiros) complementar às seguintes verbas do orçamento de 1975:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

1.1	3120	00	Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
4.1	3120	61	Material de Consumo .....	47.000,00
1.1	3130	00	Serviços de Terceiros .....	4.000,00
4.1	3130	61	Serviços de Terceiros .....	42.000,00
1.1	3140	00	Encargos Diversos .....	2.000,00
				<u>R\$ 100.000,00</u>

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito complementar aberto no artigo 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

4.1	3111	61	Pessoal Civil - FPM - .....	R\$50.000,00
				Do Superavit Financeiro apu-
				rado em Balanço Patrimonial-
				do exercício anterior .....
				<u>R\$50.000,00</u>
				R\$ 100.000,00

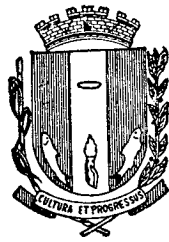
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1975.

  
Mário Alcindo Rosin

Presidente

Comissão de Justiça, Acatulação e  
Prestação de contas, parecer  
n.º 10/75 da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 10 de 1975



Em resumo de sr  
Zeuza, foi a provado  
em primeira e repun  
da discussões, foi uma  
unimidade.

Comissão de Finanças, Orçamento e  
Prestação de contas, parecer  
n.º 10/75 da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 10 de 1975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

em 21/10/75  
[Signature]  
3  
[Signature]

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/75

[Signature]  
Presidente

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-  
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finan-  
ças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem  
mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento -  
de 1.975:-

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS  
DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CUSTEIO

1.1	3120	00	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000,00	
4.1	3120	61	Material de Consumo.....	47.000,00	
1.1	3130	00	Serviços de Terceiros.....	4.000,00	
4.1	3130	61	Serviços de Terceiros.....	42.000,00	
1.1	3140	00	Encargos Diversos.....	<u>2.000,00</u>	Cr\$100.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito suple -  
mentar aberto no artigo 1º fica anulada, parcialmente, da dota  
ção orçamentária:-

DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CUSTEIO

4.1	3111	61	Pessoal Civil - FPM -.....	Cr\$ 50.000,00	
			Do Superavit Financeiro apu rado em Balança Patrimonial do exercício anterior.....	<u>Cr\$ 50.000,00</u>	Cr\$100.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.975.

[Signature]  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

*Handwritten signature or initials.*

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

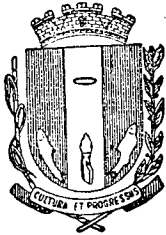
A suplementação de dotações orçamentárias do - presente exercício financeiro, com a consequente anulação de outras dotações do orçamento de 1.975, consoante é solicitada no presente projeto de lei, se destina, especificamente, a re forçar verbas da Camara Municipal (a primeira, terceira e quin ta); a segunda se destina à Merenda Escolar e a quarta para o ensino do primeiro grau, inclusive transportes de alunos.

Como verificam os nobres Srs. Vereadores, tra ta-se de suplementação necessária à administração municipal.

Para a tramitação deste projeto de lei solici to regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.975.

*Handwritten signature of Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa.*  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
=Prefeito Municipal=



# Câmara Municipal de Pizassununga

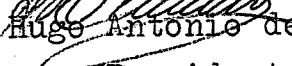
Estado de São Paulo

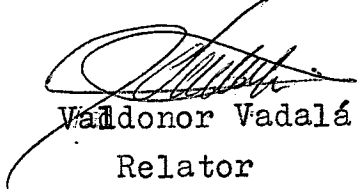
Of. \_\_\_\_\_

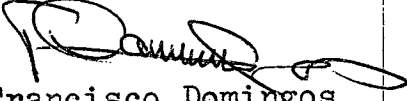
P A R E C E R N.º

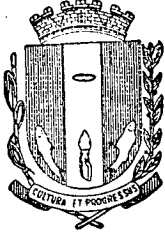
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -  
estudando o Projeto de Lei nº 32/75, do Executivo Municipal,  
que visa suplementar verbas orçamentárias, no montante de -  
CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), do presente orçamento, -  
nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucio-  
nal.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1.975.

  
Hugo Antonio de Oliveira  
Presidente

  
Waldonor Vadalá  
Relator

  
Francisco Domingos  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_




PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o Projeto de Lei nº 32/75, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 100.000,00, destinadas ao presente orçamento financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1975.

José Afonso Furtado Leite Filho  
Presidente

  
Angelo Bruno Junior  
Relator

Elias Mansur  
Membro